



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 046/2023, de 05 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 030/2021, de 12 de março de 2021, com redação nova dada pela Portaria n° 019/2022, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.08590-1, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **WILSON FURTADO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, admitido em 01/10/1990 e nomeado em 01/02/1994, no Regime Estatutário, cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 133-3, referência salarial **E-IV** da Lei Municipal n° 2.042/2022, com proventos integrais calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 4.950,53 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o processo administrativo n° 2019.11050-7, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – E-IV da Lei Municipal n° 2.042/2022.....R\$ 3.539,84
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99..... R\$ 707,96.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 530,97.
- Insalubridade - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/19.....R\$ 171,76.
Provento mensal..... R\$ 4.950,53 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

374

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 09 / 10 / 23
Ass. _____